



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XV — N.º 67

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 25 DE MAIO DE 1960.

CONGRESSO NACIONAL

4.ª Sessão conjunta
2.ª Sessão Legislativa
Da 4.ª Legislatura

Em 25 de Maio de 1960, às 21 horas,
no Plenário da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

1.º — Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 4.824, de 1959, na Câmara dos Deputados e n.º 29, de 1959, no Senado), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para a conclusão das ligações rodoviárias de Brasília com os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Maranhão, Mato Grosso e Goiás.

2.º — Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.505, de 1960, na Câmara dos Deputados e n.º 24, de 1960, no Senado), que prorroga o prazo de pagamento dos débitos dos trilhicultores amparados pela Lei n.º 3.551, de 13 de fevereiro de 1959, e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Veto n.º	Cédula n.º	Disposição a que se refere
1	1	Expressão constante do art. 1.º: "ER 41"
2	2	Totalidade do projeto

PRESIDÊNCIA

O Presidente do Senado Federal, atendendo a que constitui tradição das duas Casas do Congresso Nacional não realizarem sessões nos dias consagrados às comemorações litúrgicas que no ano em curso se celebrarão a 26 do corrente, torna público que a sessão conjunta convocada para essa data será levada a efeito a 25, às 21 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, mantida a mesma Ordem do Dia já divulgada.

Senado Federal, em 20 de maio de 1960. — Senador Cunha Mello, 1.º Secretário, no exercício da Presidência.

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

Dia 25 de maio, às 21 horas

1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 4.824, de 1959, na Câmara dos Deputados e n.º 29, de 1959, no Senado Federal), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000.000,00, para a conclusão das ligações rodoviárias de Brasília com os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Maranhão, Mato Grosso e Goiás.

2) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.505, de 1960, na Câmara dos Deputados e n.º 24, de 1960, no Senado Federal), que prorroga o prazo de pagamento dos débitos dos trilhicultores amparados pela Lei n.º 3.551, de 13 de fevereiro de 1959, e dá outras providências.

Dia 31 de maio, às 21 horas

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 4.814, de 1959, na Câmara dos Deputados e n.º 5, de 1959, no Senado Federal), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais.

Dia 2 de junho, às 21 horas

1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.512, de 1960, na Câmara dos Deputados e n.º 23, de 1960, no Senado Federal), que dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal de Brasília e das outras providências.

2) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.412, de 1960, na Câmara dos Deputados e n.º 60, de 1959, no Senado Federal), que cria uma Recaudaria em Belo Horizonte e dá outras providências.

Dia 7 de junho, às 11 horas

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 4.427, de 1960, na Câmara dos Deputados e n.º 42, de 1959, no Senado Federal), que dispõe sobre as Penções Militares.

Dia 9 de junho, às 21 horas

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.630, de 1957, na Câmara dos Deputados e n.º 58, de 1959, no Senado Federal), que assegura a pensão especial e viúva de militar ou funcionário civil atacado de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave.

Dias 14, 16 e 21 de junho, às 21 horas

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.514, de 1960, na Câmara dos Deputados e n.º 33, de 1960, no Senado), que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília e dá outras providências.

Dia 14 de maio

Art. 32 (expressões).
Art. 49 e parágrafos (totalidade).
Art. 71 (totalidade).
Art. 72 (totalidade).
Art. 73 (expressões).

Dia 16 de maio

Parágrafo único do art. 73 (expressões).
Art. 74 (totalidade).
§ 2º do art. 85 (totalidade).
§ 3º do art. 87 (totalidade).
Art. 95 (expressões).
Ns. 6 e 7 do art. 95.

Dia 21 de maio

Art. 100 e seus parágrafos.
Art. 103 (totalidade).
Art. 101 (totalidade).
Tabela n.º 5 (coluna correspondente aos níveis).
Senado Federal, em 20 de maio de 1960.

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Filinto Müller.
1.º Secretário: Senador Cunha Mello.
2.º Secretário: Senador Freitas Calvanti.

3.º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
4.º Secretário: Senador Novaes Filho.
1.º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2.º Suplente: Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente
Cunha Mello — 1.º Secretário
Freitas Calvanti — 2.º Secretário
Gilberto Marinho — 3.º Secretário

Novaes Filho — 4.º Secretário

Mathias Olympio — 1.º Suplente
Heribaldo Vieira — 2.º Suplente
Secretário: Evandro Vianna (Diretor Geral da Secretaria, Interino).

LÍDERES E VICE-LÍDERES**Da Maioria**

Líder: Moura Andrade.
 Vice-Líderes:
 Victorino Freire.
 Lima Teixeira.
 Barros Carvalho.
 Taciano de Mello.
 Lolo da Silveira.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
 Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos**DO PARTIDO SOCIAL
DEMOCRÁTICO**

Líder:
 Líder: Benedito Valladares.
 Vice-líder: Gaspar Velloso.

**DO PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**

Líder: Argemiro de Figueiredo.
 Vice-líderes: Vivaldo Lima — São
 Ramos e Barros Carvalho.

**DA UNIAO DEMOCRATICA
NACIONAL**

Líder: João Villasboas.
 Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Octávio Mangabeira.
 Vice-líder: Novais Fufo.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Arnaldo Vivacqua.

**DO PARTIDO SOCIAL
PROGRESSISTA**

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes**Comissão de Finanças**

Gaspar Velloso — Presidente.
 Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
 Ary Vianna.
 Francisco Gallotti.
 Victorino Freire.
 Moura Andrade.
 Paulo Fernandes.
 Lima Guimarães.
 Fausto Cabral.
 Barros Carvalho.
 Daniel Krieger.
 Fernandes Távora.
 São Ramos.
 Irineu Bornhausen.
 Fernando Corrêa.
 Dix-Huit Rosado.
 Mem de Sá.

SUPLENTE**P. S. D.:**

1 Menezes Pimentel.
 2 Jefferson de Aguiar.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL
 ALBERTO DE ESTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
 CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO II**

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre	Cr\$ 50.00	Semestre	Cr\$ 39.00
Ano	Cr\$ 96.00	Ano	Cr\$ 76.00

Exterior

Ano	Cr\$ 120.00	Ano	Cr\$ 103.00
-----------	-------------	-----------	-------------

FUNCIONARIOS**Capital e Interior****Exterior**

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esboços quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— O suplemento às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0.10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50.

3 Ruy Carneiro
 4 Jarbas Maranhão.
 5 Taciano de Mello.
 6 Eugênio de Barros.

P. I. B.:

1 Leônidas Mello.
 2 Casado de Castro.
 3 Arnaldo Rodrigues.
 4 Zacarias de Assumpção.
 5 Guido Mondim.

U. D. N.:

1 Milton Campos.
 2 Padre Calazans.
 3 Rui Palmeira.
 4 Coimbra Bueno.
 5 João Arruda.

Secretário: Renato Chermont.

Reuniões: Terças-feiras, às quinze horas.

**Comissão de Constituição
e Justiça**

Louival Fontes — Presidente.
 Daniel Krieger — Vice-Presidente.
 Menezes Pimentel.
 Benedito Valladares.
 Jefferson de Aguiar.
 Ruy Carneiro.
 Lima Guimarães.
 Argemiro de Figueiredo.
 Rui Palmeira.

Milton Campos.
 Arnaldo Vivacqua.

SUPLENTE**P. S. D.:**

1 Gaspar Velloso.
 2 Jarbas Maranhão.
 3 Francisco Gallotti.
 4 Ary Vianna.

P. I. B.:

1 Mourão Vieira.
 2 Barros Carvalho.
 3 Casado de Castro.

U. D. N.:

1 Afonso Arinos.
 2 João Arruda.

3 João Villasboas.

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.
 Fernandes Távora — Vice-Presidente.
 Lino de Mattos (*).
 Lima Teixeira.
 Alô Guimarães.
 Taciano de Mello.
 Leônidas de Mello.

Guido Mondim.
 Joaquim Parente.

SUPLENTE**P. S. D.:**

1 Eugênio Barros.
 2 Jefferson de Aguiar.
 3 Moura Andrade.

P. I. B.:

1 Argemiro de Figueiredo.
 2 Fausto Cabral.
 3 Souza Azevedo.

P. I. B.:

1 Louival Fontes.

U. D. N.:

1 Reginaldo Fernandes.
 2 Fernando Corrêa.
 Secretária: Romilda Duarte.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15,3 horas.

**Comissão de Transportes,
Comunicações e Obras Públicas**

Francisco Gallotti — Presidente.
 Eugênio Barros.
 Coimbra Bueno.
 Taciano de Mello.

SUPLENTE**P. S. D.:**

1 Ary Vianna.
 2 Victorino Freire.
 3 Paulo Fernandes.

P. I. B.:

1 Fausto Cabral.

U. D. N.:

1 Joaquim Parente.
 Secretário: Isidoro Barros de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16,0 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
 Alô Guimarães — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Miguel Couto.
 Fernando Corrêa.

SUPLENTE**P. S. D.:**

Taciano de Mello.
 Eugênio de Barros.

P. I. B.:

Vivaldo Lima.

U. D. N.:

Fernandes Távora.
 Dix-Huit Rosado.
 Secretária: Alva Lirio Rodrigues, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 14,0 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Caetano de Castro.
João Arruda.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Lino de Mattos.
Inneu Bornhausen.

SUPLENTE**P.S.D.:**

1. Francisco Gallotti.
2. Ary Vianna.
3. Sebastião Archer.

P.I.B.:

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

U.D.N.:

1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.

Secretária: Eulália Chrockatt de Sá
Reuniões: Quartas-feiras, às 16.30 horas.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

SUPLENTE**P.S.D.:**

1. Menezes Pimentel.
2. Ruy Carneiro.

U.D.N.:

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

P.T.B.:

1. Lourival Fontes.

Secretária: Cecília de Rezende Martins.

Reuniões: Terças-feiras, às 15.00 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.
Benedicto Valladares — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá.

SUPLENTE**P.S.D.:**

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

P.T.B.:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

U.D.N.:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

P.L.:

1. Octávio Mangabeira.
Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16.00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Fernando Corrêa.
Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.
Pedro Lucovico.
Zacarias de Assunção.

SUPLENTE**P.S.D.:**

1. Francisco Gallotti.
2. Ruy Carneiro.
3. Taciano de Mello.

P.I.B.:

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

Secretaria: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caetano de Castro.
Armando Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem de Sá.

SUPLENTE**P.S.D.:**

1. Ruy Carneiro.
2. Moura Andrade.

P.I.B.:

1. Leônidas Melo.
2. Zacharias Assunção.

Secretaria: Lia de Cunha Fortuna
Oficial Legislativo "M".
Reuniões: Sextas-feiras, às 16.00 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes.
Saulo Ramos.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

SUPLENTE**P.S.D.:**

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

P.I.B.:

1. Lima Teixeira.
2. Leônidas Melo.

U.D.N.:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

P.L.:

Octávio Mangabeira.
Secretaria — Diva Gallotti — Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais**Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.

Menezes Pimentel.

Atilio Vivacqua.

Secretário — José da Silva Lisboa

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Armando Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valladares — Presidente.
 2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
 3. Atilio Vivacqua.
 4. Lima Teixeira.
 5. Rui Palmeira.
- Secretaria — Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Lávora — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atilio Vivacqua.
Guido Mondim (2).
(1) Substituto temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello.
(2) Substituto temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atilio Vivacqua.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Aldora Andrade — Relator.
Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Caetano de Castro.
Paulo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasboas.
Atilio Vivacqua.
Notas Funes.
Jorge Maynard.
Secretário — Isnard Sarres de Albuquerque Mello.

Comissão Especial de Reforma da Constituição nº 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Velloso.
Paulo de Mello.
Argemiro de Figueiredo (1).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atilio Vivacqua.
(1) Substituto temporariamente pelo Sr. Caetano de Castro.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário.

João Villasboas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Cunha Mello.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre a Denúncia nº 1.

Menezes Pimentel, Presidente.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Gaspar Velloso.
Lima Teixeira.
Fausto Cabral.
Guido Mondim.
Armando Rodrigues.
Lourival Fontes.
Milton Campos.
Afonso Arinos.
Daniel Krieger.
Heribaldo Vieira.
Atilio Vivacqua.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre a Denúncia nº 2.

Lourival Fontes, Presidente.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Benedicto Valladares.
Lobão da Silveira.
Gaspar Velloso.
Lima Teixeira.
Fausto Cabral.
Guido Mondim.
Armando Rodrigues.
Menezes Pimentel.
Milton Campos.
Afonso Arinos.
Daniel Krieger.
Heribaldo Vieira.
Atilio Vivacqua.

ATA DA 54.ª SESSÃO, DA 2.ª LEGISLATURA, EM 24 DE MAIO DE 1960

PRESIDÊNCIA DO SR. NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Fender
Sebastião Archer
Mendonça Clark
Fausto Cabral
Menezes Pimentel
Reginaldo Fernandes
Argemiro de Figueiredo
Ruy Carneiro
Novaes Filho
Jorge Maynard
Heribaldo Vieira
Ovidio Teixeira
Lima Teixeira
Arlindo Rodrigues
Moura Andrade
Alô Guimarães
Gaspar Velloso
Francisco Gallotti (18).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 18 senhores, Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, secretário de 2.ª Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior que, após em discussão, e sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Por determinação do Senado, a sessão de hoje destina-se a homenagear a memória do saudoso representante de Minas Gerais, membro do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Lima Guimarães.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, que falara em nome do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador). Senhor Presidente, Senhores Senadores, cumprio o adveiro dever de, da tribuna do Senado, manifestar à Nação brasileira o condimento geral e a contenação profunda que nos causou o inesperado desaparecimento do Senador Lima Guimarães.

Esta sessão, que lhe é dedicada, reveste-se da tristeza própria daquela momentos onde o silêncio seria o maior intérprete do coração humano. A ela deve estar presente o espírito do nosso companheiro, que, como todos nos lembramos, neste mesmo lugar de onde hoje costumava sentar-se.

Não sem, aqui, nesta hora, uma assembleia de muitos de uma comunidade que planta o colar; somos, isto sim, uma reunião da própria Pátria, que chora solenemente um dos seus mais estreitados filhos.

A morte, essa fatalidade biológica, tem sido o tema central de muitos sistemas da filosofia.

O próprio Aristóteles, que entendia ser toda coisa ou todo objeto constituição de matéria e de forma admitia haver fora da matéria, uma forma metálica, em razão da qual o próprio homem formava as coisas e que esta forma pura era Deus.

Se admitamos a filosofia aristotélica a existência de Deus, estamos

na realidade objetiva da existência da alma.

Como médico acostumado ao materialismo cru das especulações científicas, recorro a sentença pessimista e cruel do grande Virchow, quando dizia: "Tenho dissecado inúmeros cadáveres e em nenhum deles encontrei um vestígio sequer do que se chama alma".

Mas, a antítese imediatamente se me alicia à inteligência, tornada na religião da minha família e da minha Pátria, e de subito me vem a frase do grande Vieira: "Quereis saber o que é a alma? Vede um corpo sem alma".

Realmente, Srs. Senadores, nós todos que nos postamos, há poucos dias, diante do cadáver do Lima Guimarães, sabemos que ali não estava a sua alma! Mas sabemos que ela existia, porque nós a conhecemos, e muito.

Estas divagações de ordem filosófica, que tão bem cabem neste momento, só nos trazem o consolo de que não o tenhamos perdido de todo.

Senhor Presidente, poderia eu iniciar a minha fala de condolências da maneira por que pensei fazê-lo inicialmente; arrependi-me, porém, para não traumatizar demais a alma sensível desta Casa, dos meus colegas. Começaria eu o meu discurso dizendo:

"Senhor Presidente, como primeiro signatário do requerimento de urgência para o projeto que se discute, manifesto-me de pleno acordo com o requerimento do nobre Senador Filinto Müller no sentido da retirada dessa urgência, tendo em vista que a proposição da Câmara dos Deputados atende, perfeitamente, as exigências do projeto do Senado. Acrescida ainda de outras medidas que devem merecer nossa atenção. Por esse motivo, venho, também, trazer meu apoio ao requerimento do ilustre Líder da Maioria".

Eram palavras de Lima Guimarães! Ele as proferiu no Senado, ao lado de tantos outros conceitos que estão consignados em nossos Anais.

Não é por acaso que se pertence a esta Casa, Srs. Senadores. Quando chegamos até aqui, quase sempre, ou senão, temos uma existência solitária e nos calcinaram as intemperies e embates da vida. Nesta Assembleia, somos mais do que simples representantes do povo, por sermos a alma mesma da nacionalidade constituída, a representação federativa da República.

Neste momento, com a perda de Lima Guimarães, esta Assembleia está mutilada, está ferida; o seu equilíbrio está rito porque, no conceito apocriíno, o todo não pode prescindir das partes, e estamos prescindindo de um dos nossos valores humanos e parlamentares.

Minas Gerais tem nesta Casa, hoje, apenas dois Senadores, enquanto os outros Estados estão com número completo de representantes. Isso demonstra que o globo político do Senado está gravitando no universo da vida democrática brasileira perturbado em suas evoluções e que o equilíbrio da própria Pátria está, com a morte de um simples Senador, ameaçado.

Dizer da personalidade do nosso grande companheiro, da sua vida, da sua atuação como homem, como político e como amigo, é tarefa demasiada para a desprestígio com que ocupa este tribuna, obedecendo à determinação do meu Partido, através do seu Líder, o ilustre Senador Argemiro de Figueiredo, cuja palavra respeitável e filosófica tem por agora esnobado o Senado ouvindo, ao invés da

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Orogado a V. Ex.ª.

O SR. PAULO FENDER — Dizer das qualidades, dos atributos pessoais e políticos de Lima Guimarães, é muito difícil. Quanto à sua biografia, por imperativo praxista, deveria eu agora fazê-la, em rápidos traços. Entretanto, conheço-o há pouco tempo e os arquivos do Senado ainda não estão à disposição dos Srs. Senadores. Isso não me impede, contudo, de dizer que Lima Guimarães, como homem, era um simples e um bom.

Havia na sua mansuetude a revelação, por assim dizer, das leis espirituais que o governavam, e, na sua bondade, aquelas irradiações de beleza que, na conversa entre dois seres humanos, aparecem e denunciam, talvez, a presença indefinida de um terceiro, que não sabemos o que seja, não podemos dizer quem seja, mas, na nossa própria humilde de incompreensão, acreditamos tratar-se de Deus.

Esta, a claridade que transparece na alma dos bons. Era então Lima Guimarães um simples e um bom.

Realizava na representação mineira o mineiro bonachão, o mineiro pachorrento mas arguto, atento ao meio e sempre com uma reserva de otimismo para obviar à gravidade das situações.

Além disso, Lima Guimarães era um bom amigo. Eu já o contava entre os meus. Como amigo ele possuía aquelas duas virtudes imprescindíveis à ornamentação da amizade verdadeira, — a sinceridade e o carinho.

Retiro-me a atributos colhidos nas minhas leituras passadas, se não me engano na filosofia transcendentalista de Emerson.

Ele era verdadeiro, era sincero e essa verdade e essa sinceridade com que, às vezes, nos chocava, refletiam-se na sua personalidade de amigo bom.

Fra carinhoso por que era afável e amável; tinha sempre uma palavra da melhor acolhida para com aqueles que dele se acercavam.

Como político não lhe conheço a trajetória da vida parlamentar, mas o examino e o compreendo, dentro da filosofia do Partido Trabalhista Nacional. A filosofia de todos os Senhores Senadores, estou certo, porque, nesta Casa, muito embora diferente, sejam as nossas bandeiras, muito embora diversas sejam as nossas causas, há como que um espírito coletivo que emana a todos e a todos se transfere, formando a grandeza do próprio Senado.

Por isso, Srs. Senadores, perdoem-me se me refiro, com entusiasmo um tanto jacobino, à filosofia do meu partido. Quero apenas salientar que Lima Guimarães era trabalhista porque o trabalho é, realmente, aquela forma de socialismo que procura mostrar verdades e reparar injustiças numa civilização cujo deleito é feito à custa de milhões de almas quase mortas — os operários.

Espírito simples, afeito ao trato da terra — não conheço mineiro que não ame apaixonadamente a terra — Lima Guimarães era, na sua personalidade política, um trabalhista vociferante.

E a reparação da perda de Lima Guimarães para o Partido Trabalhista Brasileiro. Dele ainda muito esperávamos, mas o seu arrebatamento à nossa convivência, o seu desaparecimento lamentável e brutal fere o coração de todos os lesionados do PTB do País e a alma do trabalhador humilde, cuja causa defendia desta tribuna. E não diz, a nós trabalhistas, quando o nosso colega do nosso partido, que ao falar a outra vida, deixou escrito: "Levo comigo

a mágoa de não ter podido fazer pelos humildes tudo quanto desejava".

Senhor Presidente, Senhores Senadores, falando sobre o grande morto, poderia ainda continuar nas minhas divagações sentidas; mas é preciso que deixemos aquilo que o homem não pode exprimir, a verdade maior, que ele poderia dizer. Diante da morte, permiti que vos leia um comentário filosófico de um ensaísta moderno francês, Paul Chocat que nos diz:

"Como quer que seja, a harmoniosa necessidade de nossa morte, no quadro das leis da natureza, não nos conduza ao pessimismo. Nós somos, — escreveria Pierre Nicole um dos maiores bacteriologistas franceses — um momento da eterna vida, que não envelhece nem se rende. Sabemos ser neste momento o nosso momento com uma firmeza consciente, a fim de que da comunhão do nosso esforço particular e das outras forças da natureza advinha, sem constrangimento, amanhã, o desconhecido futuro sem alarmas que necessariamente advirá".

E comenta Chocat:

"Trabalhemos generosamente para corrir as imperfeições do mundo, imperfeições que são obras das loucuras humanas e do acaso, ranços da nossa liberdade para assegurar, mesmo que seja ao preço do nosso sacrifício, aos nossos descendentes, a quem devemos transmitir a vida, e a toda coletividade humana os dias seguintes que cantam. Tanto mais superior será o adubo se melhores forem as suas folhas, diria um dos nossos mártires".

Lima Guimarães é folha que tomba, é folha que cai, cheia porém daquela humus que é a substância máxima daquela que foi a sua alma entre nós, e que nos assegura que amanhã não rebentará numa florção esolndida, das mais puras virtudes humanas.

Acredito ter transmitido, com estas palavras cheias de fé, a maneira mais pura com que o coração do Senado sentiu a perda de Lima Guimarães.

Senhor Presidente, termino como poeta, como grande Rilke, o elegiaco, quando dizia: "A morte é grande; nós lhe pertencemos em nosso riso. Quando nos julgamos no amago da vida, ela ouça de repente chorar dentro de nós".

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, representante do Partido Social Democrático.

O SR. GASPAR VELLOSO:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe-me, na qualidade de Vice-Líder do Partido Social Democrático nesta Casa do Congresso Nacional, o doloroso dever de associar-me às homenagens que o Senado da República presta ao nosso ilustre colega Senador Lima Guimarães, que a esta hora já transpôs o limiar da morte.

Conheci-o há cinco anos neste Senado, no Plenário, nas Comissões, principalmente nas de Constituição e Justiça, de Finanças e de Relações Exteriores. Admirei-lhe a vivacidade, o talento, a cultura e, sobretudo, o bom senso com que decidia, nos parecemos cu discursos que pronunciava nesta Casa do Parlamento, ou nos apertados com que interrompia ilustres oradores que se dedicavam a as-

suntos importantes da vida nacional.

Lima Guimarães era farmacêutico e bacharel. Conhecia, portanto, o mundo farmacêutico no interior de Minas Gerais, o sofrimento físico das criaturas que o rodeavam; como oacharel, no seu escritório de advocacia, numa pequena cidade mineira, ouviu — por certo — as lamenções de almas, sofrimentos de ordem financeira, íntima e econômica, que completaram o seu conhecimento da alma humana. Conhecendo o homem íntimamente, como no aspecto moral e intelectual, ele formou uma consciência do que era o ser humano em si, dentro da sua comunidade, no exercício das atividades políticas a que a vida o obrigou.

Conheceu, também, as necessidades do homem como ser coletivo e viu-o só, desamparado, solitário e, no outro aspecto, desambienado, desolado e jogado a margem da vida. E formou, desses elementos trazidos da sua realidade e, por que não dizer? — da sua maturidade — a sua maneira de pronunciar-se nas Comissões e no Plenário, através de Pa-receres e discursos sobre problemas lançados a tempo das discussões parlamentares.

Aquele bom-senso, marcante na sua personalidade, juntava-se, sobriamente o seu grande idealismo de partidário político capaz de sobrepor os interesses da coletividade aos seus próprios.

Eu o vi assim na Comissão de Constituição e Justiça, o segui também na Comissão de Finanças e assim o observei na Comissão de Relações Exteriores. E com ele comuniquei dentro deste plenário a tal ponto, Sr. Presidente, que, decorridos cinco anos de convívio, embora de Partidos diferentes já nos sentávamos juntos na mesma bancada.

A admiração que tive por Lima Guimarães foi grande. Acompanhei-o nos seus últimos momentos, dia a dia, no Hospital Distrital desta Capital e presenciei lance por lance, o ofrimento que o estiolava e o levava à morte. Lastimei sua perda, porque é verdade que ele era um lutador que terminava a sua luta, o trabalhador que já largava o seu trabalho por impimento de tempo, tinha o direito ao descanso, que lhe poderia ser dado naquela forma benigna que Bilac tão bem nos diz, levando-o, depois de terminada sua tarefa, ao um bom e à suma paz do nada.

Todavia, Sr. Presidente, não foi a uma paz do nada que se dirigiu o osso ex-colega e querido amigo Lima Guimarães. Não o foi, porque ele sim não pensava. Acima do descanso merecido de quem termina a jornada laboriosa e digna, ele acreditava numa vida melhor, que havia e sobrepor-se a esta. E nessa vida,enho certeza, Deus lhe dará a perpetua paz e a luz eterna.

Sr. Presidente, desaparece desta Casa, nesta etapa brasileira, o primeiro Senador da República.

Esta abóboda deve ainda guardar algo da sua voz. Estas cadeiras e estas bancadas guardarão, tenho certeza, Sr. Presidente e Srs. Senadores, muito do seu espírito. E ele aqui viverá conosco nas suas lições, porque em dizia Comte, "os vivos sempre cada vez mais são governados pelos mortos".

Que este morto illustre nos dê, nos ossos trabalhos, um pouco daquilo que adquiriu nas lutas políticas da vida pública — que nos dê sabedoria, que nos dê inteligência, que nos dê bom-senso, que nos dê idealismo e, sobretudo, que nos dê bondade.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira, representante da União Democrática Nacional.

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, recebi a incumbência do meu Partido, a União Democrática Nacional, e do Partido de V. Exa. o Partido Libertador, de, na sessão de hoje, associar a dor de toda esta Casa o pesar imenso que transborda do coração de todos os representantes desses dois Partidos.

O Senador Lima Guimarães teve uma vida pública ao longo da qual encontraramos somente pontos altos que lhe enaltecem o espírito e o coração.

O Estado de Minas Gerais, como o Brasil e o Senado, chora muito justamente o desaparecimento desse grande brasileiro. Lima Guimarães, que como político gozava de grande prestígio no seu Estado, onde inclusive foi Presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, ocupou, anteriormente, lugar de destaque na própria representação estadual. Foi não somente um político prestigioso mas também um cultor do espírito, advogado brilhante e professor de diversas escolas superiores do Estado mineiras. Trouxe, da província para o Senado da República, notável bagagem cultural, em prestando as luzes do seu saber e da sua experiência a Comissão de Finanças, onde ocupava lugar de destaque e ao plenário desta Casa.

Quem se detiver na leitura dos nossos Anais, encontrará os trabalhos magníficos de Direito do nobre Senador por quem todos choramos neste momento. Trabalhos onde não só se evidencia na demonstração dos seus conhecimentos jurídicos profundos, mas também o amadurecimento das suas idéias, da sua experiência e do seu bom-senso com a firmeza, com muita razão, o nobre Senador Gaspar Velloso, seu companheiro de Comissão.

Lima Guimarães, com os seus cabelos brancos, seus gestos e modos de provinciano, infundia respeito nesta Casa, todas as vezes em que manifestava sua opinião sobre os problemas e proposições em debate.

Acostumei-me a olhar aquele homem austero e encanecido não somente com a simpatia do nordestino que sou, mas com o respeito e admiração, pelas suas palavras sensatas e gestos dignos.

Lima Guimarães deixa no Senado Federal um vazio irrepreenchível. Todos nós lhe rendemos uma homenagem sentida, porque nos capacitamos da falta que nos fará no estudo das matérias em curso nesta Casa.

Sr. Presidente, falei em nome dos Partidos que me delegaram esta incumbência sobre o homem público; permita-me a Casa que fale, neste momento, do homem bom, do homem de coração, do homem simples que era o Senador Lima Guimarães; do homem cheio de ideal do homem que amava a Pátria e acompanhava com entusiasmo o seu desenvolvimento e progresso.

Quantas vezes ouvi-lhe a voz inflamada e apaixonada, encantado, com a transferência da Capital para o Planalto Central. Com que paixão e amor embarcou conosco no avião para Brasília. Dizia que aqui tudo era bom, nada era mau. Aqui encontraríamos o que nos necessitávamos, porque só devíamos desviar aquilo que era possível ler. E nós concordamos a partir no curso de progresso e desenvolvimento que do novo Distrito Federal haveria de partir, para que o País prosperasse.

Sua paixão por Brasília durou poucos dias. A parca inflexível roubou-o do encantamento em que vivia, roubou-o de nosso convívio, roubou-o de Brasília, que era a menina de seus olhos.

Sr. Presidente, com as minhas palavras fica demonstrada a dor e o sentimento da bancada da Minoria nesta Casa, pela morte do grande brasileiro, do querido companheiro a quem o Senado e a Nação, neste momento, rendem homenagem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard, representante do Partido Social Progressista.

O SR. JORGE MAYNARD:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, em nome do Partido Social Progressista e no meu próprio, associo-me às homenagens que o Senado presta, nesta oportunidade, à memória do digno Senador Lima Guimarães, nobre Representante do Estado de Minas Gerais nesta Casa.

O Parlamentar ativo e dedicado, destacou-se, nesta Casa, na luta em defesa dos interesses maiores da Nação em geral e do seu Estado natal, em particular.

Membro do Partido Trabalhista Brasileiro foi um dos seus mais proeminentes elementos, e a prova disso a tivemos na sua atuação entre nós.

Dotado de fina educação e de espírito jovial e alegre, cativava a amizade a admiração e o respeito de todos desta Casa, seja dos Senadores, seja dos funcionários e jornalistas, deixando aqui uma lacuna muito difícil de ser preenchida.

Por estas razões, todos lamentamos sinceramente a sua morte, rogando a Deus conceda descanso e paz à sua alma.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa associa-se às justas homenagens hoje tributadas à memória do Senador Lima Guimarães, digno Representante nesta Casa, do Partido Trabalhista Brasileiro e do Estado de Minas Gerais.

Pela maneira íntima do seu trato, pela permanente cordialidade do seu convívio nesta Casa, deixou o ilustre morto grandes recordações.

Desça a Mesa, também, por espírito de justiça, secundar os sentimentos dos nobres integrantes dos Partidos com assento nesta Casa quanto à oneridade do saudoso Senador Lima Guimarães, que se notou em todas as comissões técnicas sempre com eficiência.

Vou encerrar a sessão designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissões.

Encerra-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.

PARECERES QUE SE REPUBLICAM POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.C.N. Nº 66, DE 24.5.1959 — PAG. 1.192 — 3º COLUNA.

Parer n.º 213, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto nº 2, de 1957, que determina o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Antonio Reis Lima e sua mulher, Francisco Benedito de Reis.

Relator: Senador Gaspar Velloso.

O Partido União Democrática Nacional, em sessão realizada a 30 de

dezembro de 1954, resolveu denegar registro ao termo de contrato de cooperação entre a União e Antonio Reis Lima e sua mulher, para finalização de obras destinadas à irrigação de terras de propriedade dos segundos, situadas no município de Quixeramobim, Estado do Ceará, pelos fundamentos seguintes:

a) não haver apresentada documentação autorizada pelo contratante Antonio Reis Lima ao sinalatário do termo, Aristides Barreto Cavalcanti;

b) não haver sido ratificado pelo mesmo contratante o mandato outorgado por sua mulher;

c) falta de prova de ter sido o termo aprovado pelo Sr. Ministro da Agricultura e

d) falta de indicação do número e data do empenho da despesa.

Decorrido o prazo legal para interposição de recurso, o Tribunal ratificou sua decisão anterior, sendo o processo remetido ao Congresso Nacional, na forma do Art. 77, § 1º, da Constituição Federal.

Na Câmara dos Deputados, a Ilustrada Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, divorciando-se da orientação seguida pelo Tribunal de Contas manifestou-se favoravelmente à aprovação do contrato impugnado, nos termos do projeto de decreto legislativo ora em exame.

Fê-lo, atendendo a que as exigências daquela Corte de Contas são de caráter meramente formal, não atingindo a essência do ajuste firmado, quando não atendidas.

Acertando as razões daquela grãe técnica da outra Casa do Congresso, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 6 de abril de 1957. — *Américo Mello*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Ruy Carneiro*, — *Antônio de Albuquerque*, — *Gilberto Martins*, — *Leandro Falcão*, — *Paulo Roberto*, — *Benedito Velloso*, — *Lima Guimarães*, — *Alípio Viana*.

PARER Nº 213, DE 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1957, que determina o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Antonio Reis Lima e sua mulher, Francisco Benedito de Reis.

Relator: Senador Jorge Maynard.

Em 23 de novembro de 1954 foi celebrado contrato entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Antonio Reis Lima e sua mulher, dona Francisca Benedita de Reis, para a execução de obras destinadas à irrigação das terras de sua propriedade, situadas no município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Empenhado o termo de contrato, de acordo com o Tribunal de Contas, ratificou a decisão do Senado da Câmara dos Deputados, aprovando o contrato, nos termos do projeto de decreto legislativo ora em exame.

As razões apresentadas anteriormente, da pelo contratante Antonio Reis Lima ao sinalatário do termo:

1) ratificação pelo Sr. Antonio Reis Lima o mandato outorgado por sua mulher;

2) mediante termo outorgado, a cláusula 7ª, nova indicação do número e data do empenho da despesa.

Transmitida esta decisão ao Ministério da Agricultura, deixando este decorrer o prazo legal para interposição de recurso, decisão o Tribunal de Contas encaminhar o processo ao Congresso Nacional, na forma da

§ 1º do art. 71, da Constituição Federal.

A Câmara dos Deputados, de acordo com o parecer da sua Comissão de Constituição e Fiscalização Financeira que considerou as exigências do Tribunal de Contas "de caráter meramente formal, que, deixadas de satisfazer, não atingem a essência do contrato", resolveu dar validade ao contrato, nos termos do presente projeto de Decreto Legislativo.

Vindo ao Senado, aqui foi a matéria examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que considerou a proposição constitucional e jurídica.

Finalmente, as exigências do Tribunal de Contas "não atingem a essência do contrato", uma vez deixadas de cumprir. Entretanto, não se pode negar que o contrato possui falhas

e que os interessados — Ministério da Agricultura e o Sr. Antônio Reis Lima — bem poderiam tê-las sanado, na forma que dispuseram de tempo suficiente. Ao contrário, porém, desinteressaram-se pelo assunto.

Por mais que sejamos favoráveis a construção de açudes no Polígono das Secas e julguemos bem acertada a cooperação entre o Ministério da Agricultura e os agricultores daquela região, não podemos deixar de reconhecer a necessidade da adoção de medidas que venham impedir no futuro questões judiciais em que com frequência, é prejudicada a União.

Suponhamos que, concluídas as obras do açude e, chegada a oportunidade do Ministério da Agricultura pôr em execução a Cláusula 10ª (que regula o pagamento das obras), se ne-

cesse o beneficiário a fazer esse pagamento sob a alegação de que não assinara o contrato, nem autorizara sua mulher a tal. Qual o documento do processo que o obrigaria a cumprir essa e outras cláusulas do contrato? Um desentendimento no início das obras, ou mesmo durante a construção, poderia levar o Sr. Reis Lima a embargar os trabalhos, depois, de ter o Ministério da Agricultura realizado despesas.

Pelas razões acima expostas, julgamos acertada a decisão do Tribunal de Contas, denegatória do registro do contrato defeituoso.

Assim, votamos contra o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1957, (na Câmara nº 110-A-1956), ao mesmo tempo que apresentamos o seguinte substitutivo;

EMENDA Nº 1

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantida a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado em 23 de novembro de 1954, entre o Ministério da Agricultura e o Sr. Antônio Reis Lima e sua mulher, para execução de obras de irrigação em cooperação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1960. — Gaspar Veloso, Presidente — Jorge Maynard, Relator. — Fausto Cabral. — Guido Mondim. — Francisco Gallotti. — Taciano de Mello. — Dix-Huit Rosado. — Menezes Pimentel. — Barros de Carvalho. — Victorino Freire.